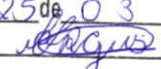


CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 25 de 03 de 2015




SANCIONADO

Em 25 / 03 / 2015


Lei nº 047/2015

Matrinchã-GO., 25 de março de 2015.

“Dá nome ao Galpão Industrial da cidade de Matrinchã e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- O Galpão Industrial da cidade de Matrinchã ,situado na rua 2_A s/n, área APM_6, Setor Odilon Roriz, Matrinchã- Goiás, passa a ser chamado de Galpão Industrial “Antônio Teles Moraes”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2015.


Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal